

LEI Nº 516, DE 09 DE MARÇO DE 1993.

Publicado no Diário Oficial nº 211

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente dos Moradores de São Félix do Tocantins - ABEMOSF.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente dos Moradores de São Félix do Tocantins - ABEMOSF.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 09 dias do mês de março de 1993, 172º da Independência, 105º da República e 5º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado